




LEI Nº 680/2013

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e agora sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde Municipal, localizado no Povoado de Santo Antônio, no Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Posto de Saúde Municipal "MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Teixeira de Freitas, 24 de dezembro de 2013


JOÃO BOSCO BITTENCOURT

Prefeito

Certifico que foi Publicado
Em 24/12/13
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006